



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Administrativa
Secretaria de Gestão Socioambiental

Relatório Mensal de Indicadores - Plano de Logística Sustentável
Diretoria de Infraestrutura

*Prazo limite: até às 19 horas do dia 15 do mês subsequente ao apurado

Data de preenchimento:

Mês de referência:

ENERGIA ELÉTRICA

7.1. CE – Consumo de energia elétrica

Definição: consumo total de energia elétrica fornecida pela concessionária.

Unidade de medida: KWh

Não se aplica.

7.3. GE – Gasto com energia elétrica

Definição: valor da fatura de energia elétrica, em valores brutos. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde).

Unidade de medida: reais

Não se aplica.

ÁGUA E ESGOTO

8.1. CA – Consumo de água

Definição: consumo total de água fornecida pela concessionária.

Unidade de medida: metros cúbicos (m³)

Não se aplica.

8.3. GA – Gasto com água

Definição: valor da fatura de água e esgoto, em valores brutos. considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde).

Não se aplica.

VEÍCULO

13.1. Km – Quilometragem

Definição: quilometragem total percorrida pelos veículos, próprios ou locados.

Unidade de medida: quilômetros (km)

Não se aplica.

COMBUSTÍVEL

14.1. CG – Consumo de gasolina

Definição: quantidade total de litros de gasolina (comum e aditivada) consumida por veículos. Não deve ser computado o consumo desse combustível, quando utilizado para funcionamento de outros tipos de máquinas, tais como geradores.

Unidade de medida: litro (l)

Não se aplica.

14.2. CE – Consumo de etanol

Definição: quantidade total de litros de etanol consumido por veículos.

Unidade de medida: litro (l)

Não se aplica.

14.3. CD – Consumo de diesel

Definição: quantidade total de litros de óleo diesel (comum, S50, S10 e outros) consumido por veículos. Não deve ser computado o consumo desse combustível, quando utilizado para funcionamento de outros tipos de máquinas, tais como geradores.

Unidade de medida: litro (l)

Não se aplica.

14.4. CGN – Consumo de gás natural

Definição: quantidade total de metros cúbicos de gás natural veicular (GNV) consumido.

Unidade de medida: metro cúbico (m³)

Não se aplica.

Observações: